



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 405/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
3. O Ofício da Secretária Municipal de Saúde de **Fortaleza**, Nº. 3.452/2013, datado de 21 de novembro de 2013, constante do processo Nº. 7895380/2013, que requer a habilitação do Serviço do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce - NUTEP em Centro Especializado de Reabilitação II – CER II e encaminha para apreciação o Projeto Técnico-Descritivo de habilitação de Serviço do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
4. O parecer do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/GT da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a unidade atende os requisitos normativos para credenciamento/habilitação dos serviços em Centro Especializado de Reabilitação II;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a habilitação do Serviço do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce - NUTEP, inscrita no CNES sob o Nº 2479966, **em Centro Especializado de Reabilitação II**, com a finalidade de desenvolver Ações de Cuidado à Saúde no Campo da Reabilitação das Pessoas com Deficiência Intelectual e Auditiva, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS